



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0216 Leandro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0216/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 461.817.769-15 e Registro Geral n.º 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

LEANDRO TREVIZAN SERVIÇOS MÉDICOS S.S, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.833.708/0001-63, estabelecida na Avenida Fernando Machado, n.º 615-E, Sala 06, Centro, na cidade de Chepecó-SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o **Sr. Leandro Trevizan**, portador do CPF n.º 393.712.550-72, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n.º 0172/2021 - Inexigibilidade n.º 0014/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - Credenciamento de Prestador de Serviço de Saúde, para Consultas na Especialidade Médica de: **Cirurgião Pediátrico**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê-SC, com o Dr. Leandro Trevizan, com CRM-SC n.º 6586 e RQE n.º 1753, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses**, contados **a partir de 03 de dezembro de 2022 e vigorando até 02 de dezembro de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal Saúde, manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 17 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**LEANDRO TREVIZAN SERVIÇOS
MÉDICOS S.S**

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: